



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência objetiva a descrever todos os serviços necessários capazes de executar os serviços comuns de engenharia, para aquisição e instalação de equipamentos de proteção contra incêndio conforme projeto elaborado pela Secretária de Obras Públicas e aprovado no Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se que na referida região não há mão de obra qualificada da Polícia Civil para instalação dos extintores e das placas de sinalização.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços de aquisição e instalação dos equipamentos de Prevenção Contra Incêndio para garantir a integridade dos funcionários e da edificação que pertencem à referida Delegacia de Polícia de Ibirubá.

3. LOCAL, HORÁRIOS

Os serviços serão realizados na Delegacia de Polícia de Ibirubá, localizada na Rua Mérito, 666 – Planalto – Ibirubá-RS.

A edificação ocupa uma única construção com dois pavimentos sendo térreo e subsolo, com total de 471,77 m² de área construída com entrada principal pela via do referido distrito.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de capacidade técnica da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.
- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade.
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos a serem executados deverão ser instalados conforme projeto em anexo, nos locais indicados. As placas devem ter dimensões e cores padrão do CBMRS.

5.1. Serviços

5.1.1. Aquisições de Equipamentos

Os equipamentos de extinção de fogo devem ter seu funcionamento adequado, sem falhas e permitir sua recarga e manutenção periódica e revisão geral do extintor. A sinalização deve atender as cores padrão e dimensões especificadas, sem defeitos.

5.1.2. Locação de equipamentos para o plano de prevenção contra incêndio

A sinalização da rota de fuga e os equipamentos devem ser instalados nos locais indicados no projeto e fixados nas devidas alturas correspondentes nos pontos especificados, devendo ser acompanhado por profissional habilitado.

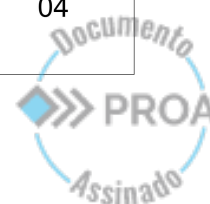
Conforme o projeto aprovado a edificação será equipada com as seguintes sinalizações e equipamentos conforme os quadros 1 e 2 a seguir:

1. Quadro - Equipamentos de PPCI

Equipamento	Descrição	Quantidade
Extintor de incêndio	PQS 2A:20BC	05
Extintor de incêndio	PQS 2A:40BC	01

2. Quadro - Sinalização

Símbolo	Significado	Forma e cor	Quantidade
	Orientação do sentido da saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	03
			04



Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

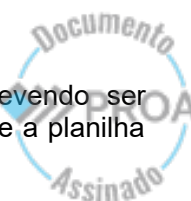
			02
	Orientação do sentido da escada de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	01
	Saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	17
	Número do pavimento	Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Texto: fotoluminescente	02
	Extintor de incêndio	Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	06
	Indicação do tipo de agente extintor e das classes de fogo	Forma: retangular Fundo: fotoluminescente Pictogramas: vermelha: extintor e líquidos inflamáveis preta: título de extintor de pó, classe BC, ABC, gases inflamáveis, metais inflamáveis e proibição	06

Obs: todas as placas de sinalização devem estar de acordo com as normas vigentes.

6. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas com menor preço global, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





21120400061762



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

de formação de preço, em anexo neste Termo, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.

7. GARANTIA

A contratada será responsável pelo reparo de qualquer imperfeição e garantirá os serviços executados de manutenção, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos reparados, pelo período mínimo de:

- Mão de obra executada mínimo de 6 (seis) meses;
- Equipamentos, peças e materiais, garantia de acordo com o fabricante.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será fiscalizado por servidores nomeados que acompanharão a execução dos serviços contratados. As tratativas deverão ser, preferencialmente, por meio eletrônico.

Surgindo fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir na prestação quantitativa ou qualitativa dos serviços, deverão ser comunicados à Contratante com a maior brevidade possível, para que esta tome as medidas necessárias para a inteira satisfação na execução do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da prestação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O pagamento será realizado somente após o serviço ser efetivamente concluído e aceito pelo Fiscal Técnico após emissão do termo de recebimento final, sendo realizado em parcela única.

9. VISTORIA

A empresa licitante poderá visitar o local de prestação de serviços e é obrigatório apresentar declaração da licitante que possui total conhecimento da relação de serviços, materiais e peculiaridades para o pleno atendimento do contrato a ser executado.



Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



21120400061762



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

10. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, a ser feita pelo fiscal de contrato. Sendo que a OIS só será emitida após a contratada apresentar a ART dos serviços.

O prazo de execução dos serviços é de **14 dias corridos** a contar da data da expedição da OIS.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na legislação vigente;
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

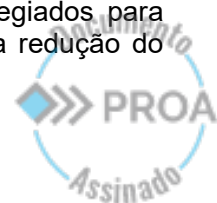
13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

14. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA, que deverá:

- Adoção de boas práticas e otimização de recursos e redução de desperdícios;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;
- Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;



Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



21120400061762



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que possível.

Andressa Mendes de Almeida,
Assessoria de Engenharia.



Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



21120400061762

Nome do documento: 01 Termo de Referencia - PPCI - IBIRUBA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ANDRESSA MENDES DE ALMEIDA

PC / 600710 / 364833802

13/11/2023 10:57:45

